



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI N.º 811 /99 DE 07 DE MAIO DE 1999

*“Cria o Plebiscito para mudanças de nome de Rua, Logradouro e Praças Públicas”.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado o Plebiscito para mudanças de nome de rua, logradouro e praças no município de Pedro II.

**Art.2º** - O Plebiscito será feito com os moradores das ruas a serem mudado o nome, como também moradores que residem perto de praças e prédios.

**Art.3º** - Fica a Câmara Municipal através da Secretaria responder pelo Plebiscito.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)*

  
*Walmir Rodrigues Café de Oliveira*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.

  
**Francisco Osmar Oliveira**  
Chefe de Gabinete